



**ENAN  
PUR** 2023  
Belém 22 a 26 de maio



## Processos de racialização urbana em Belo Horizonte

**Cynthia Bráulio Alvim Bustamante**  
Universidade Federal de Minas Gerais

**Daniel Medeiros de Freitas**  
Universidade Federal de Minas Gerais

### Sessão Temática 12: Gênero, etnia e diversidade no campo e na cidade

**Resumo.** O artigo, inserido no debate sobre a materialização do racismo no espaço urbano, analisa as relações racializadas em distintas escalas geográficas e como elas incidem sobre a política urbana de Belo Horizonte. Para tal, parte de pesquisas que tratam da criação da cidade para contextualizar a formação do bairro Concórdia e, em um segundo momento, os dispositivos legais acionados pelos agentes responsáveis pelas políticas públicas da cidade. Em seguida, apresenta questões relacionadas a conversas realizadas com moradores do Concórdia a fim de identificar percepções relacionadas aos efeitos dessa política urbana. Os resultados parciais confirmam o processo de invisibilização da questão racial no planejamento urbano com implicações diretas sobre a conformação espacial e no cotidiano.

*Palavras-chave.* Racismo estrutural; Racialização; Política urbana; Belo Horizonte.

### Processes of urban racialization in Belo Horizonte

**Abstract.** The article, inserted in the debate about the materialization of racism in the urban space, analyzes the racialized relations in different geographic scales and how they affect the urban policy of Belo Horizonte. To this end, it starts from research that deals with the city's creation to contextualize the Concórdia neighborhood's formation and, in a second moment, the legal devices triggered by the agents responsible for the public policies of the city. It then presents questions related to conversations held with Concórdia residents in order to identify perceptions related to the effects of this urban policy. Partial results confirm the process of invisibility of the racial issue in urban planning with direct implications on spatial and in everyday conformation.

*Keywords:* Structural racism; racialization; Urban policy; Belo Horizonte.

### Procesos de racialización urbana en Belo Horizonte

**Resumen.** El artículo, inserto en el debate sobre la materialización del racismo en el espacio urbano, analiza las relaciones racializadas en diferentes escalas geográficas y cómo afectan la política urbana de Belo Horizonte. Para ello, parte de una investigación que se ocupa de la creación de la ciudad para contextualizar la formación del barrio Concórdia y, en un segundo momento, los dispositivos jurídicos desencadenados por los agentes responsables de las políticas públicas de la ciudad. Luego presenta preguntas relacionadas con conversaciones sostenidas con vecinos de Concórdia para identificar percepciones relacionadas con los efectos de esta política urbana. Los resultados parciales confirman el proceso de invisibilidad de la cuestión racial en la planificación urbana con implicaciones directas en la conformación espacial y en la vida cotidiana.

*Palabras clave:* Racismo estructural; racialización; política urbana; Belo Horizonte

## 1. Introdução

O artigo faz parte de uma pesquisa em andamento que investiga as práticas de materialização do racismo na política urbana e seu impacto na vida das pessoas afrodescendentes. Parte-se da premissa adotada por Almeida (2019) para quem “o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade” (pp.15). Ou seja, o racismo é uma relação social cotidiana que estrutura a sociedade contemporânea e não um agente nocivo, perverso e epidêmico que possa ser isolado e tratado como exceção. Neste sentido, adotaremos o termo racismo estrutural para designar um sistema aparelhado às práticas sociais que mantém a hegemonia do poder nas mãos de uma parcela da população que é majoritariamente branca.

O argumento foi construído a partir da análise multiescalar da cidade de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais. A cidade, projetada no final do século XIX a partir de ideais republicanos, foi inaugurada a menos de uma década da assinatura da abolição do trabalho escravo no Brasil, resultando em um traçado urbano que naturaliza e agrava a segregação espacial, econômica e, sobretudo, racial do período. Esta segregação, que possui raízes coloniais e escravocratas, demonstra a manutenção da colonialidade estabelecida a partir da racialização de corpos de pessoas afrodescendentes e de pessoas brancas, onde a população afrodescendente passa por um processo contínuo de exclusão sociopolítica e econômica, bem como de implementação de políticas territoriais, que atravessou décadas de idealização e se mantêm ainda ativas no espaço urbano contemporâneo.

De fato, a segregação gerada e mantida pela estrutura de funcionamento do capitalismo contemporâneo corrobora e reforça o racismo que, por sua vez, estrutura relações sociais e formas de segregação que, em um ciclo que se retroalimenta, alimenta a lógica que estrutura o sistema capitalista novamente. Dessa forma, considerando que a sociedade contemporânea é fundada no poder hegemônico do capital econômico, pode-se afirmar que as dinâmicas do racismo e do modo pelo qual este é tratado pelo planejamento urbano estão profundamente inseridas nas estruturas de organização do sistema capitalista.

Neste sentido, ao discutir a relação entre racismo e planejamento urbano, pretende-se demonstrar a necessidade de compreender as políticas de planejamento das cidades a partir das relações que geram diferentes formas de segregação social, buscando problematizar os instrumentos e práticas que corroboram para a exclusão e para o racismo. É igualmente necessário buscar formas de reverter a dinâmica na qual o Estado impõe as regras que favorecem exclusivamente o capital. Contrapor às regras deste sistema é um ato de resistência e, ao mesmo tempo, de combate à hegemonia do poder que impede a população afrodescendente de exercer a sua cidadania plena.

O objetivo do trabalho é buscar evidências que demonstrem o papel do planejamento urbano frente às questões raciais, na medida em que as políticas urbanas agem no espaço e, portanto, possuem um papel na manutenção ou na alteração das dinâmicas socioespaciais racializadas. Para tal, na primeira parte do trabalho foi proposto uma análise multiescalar da materialização das relações racializadas, desde a escala global até a escala local de espaços urbanos. Na sequência, foram realizadas análises desta materialização a partir da criação da cidade de Belo Horizonte, seguida da realização de uma lente racializada da gestão dos espaços urbanos ao longo da história a partir da criação do bairro

Concórdia. Na última parte do trabalho foram analisados aparatos legais atuais, com destaque para o Plano Diretor vigente (Lei Municipal nº 11.181/19), que são acionados por agentes responsáveis pela gestão e elaboração de políticas urbanas na cidade. Ao final, apresenta-se a síntese do argumento e os desdobramentos possíveis de sua investigação.

## **2. Geografia escalar das relações racializadas**

O conceito de racismo estrutural objetiva uma compreensão sistêmica da questão racial e ela envolve camadas distintas de relações sociais e estruturas de poder que afetam pessoas afrodescendentes e brancas, e instituições públicas e privadas. O termo parte da diferenciação entre racismo individual e institucional através de estudos sobre relações raciais e de colonialidade (TURE, 1967), incluindo a dialética existente entre racismo e colonialismo (FANON, 2008). Entre os autores nacionais têm sido discutidas categorias de análise das relações racializadas a partir do racismo individualista, institucional e estrutural (ALMEIDA, 2019). Para Almeida (2019), existe uma dialética na construção da organização social na qual:

“O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até mesmo familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural” (ALMEIDA, 2019, p.39).

O racismo está presente nas múltiplas dinâmicas sociais, econômicas e políticas da sociedade e estrutura essas relações em múltiplas escalas. Ou seja, os processos globais, nacionais, urbanos e locais, na medida que se organizam de modo dinâmico e interconectado, afetam a escala dos corpos de pessoas e instituições por meio das relações racializadas.

Neste sentido, em uma escala planetária, o Norte e o Sul vêm estabelecendo, ao longo da história, uma relação de colonizador e colonizado, estruturando relações de colonialidade, principalmente entre a Europa e a África e América Latina. Para além das implicações históricas do tema, Mbembe (2021) traz esta colonialidade para o centro das relações de poder contemporâneo. Para o autor, vivemos hoje um devir-africano ou devir-negro do mundo, no qual as mesmas relações historicamente estabelecidas entre os povos africanos e seus colonizadores são observadas nos efeitos da intensificação do processo de fronteirização dos Estados-Nação, exclusão territorial e migração, nos quais as fronteiras espaciais se estabelecem a favor e a partir da lógica do capital. Essa geografia estruturada a partir de relações entre países hegemônicos e não hegemônicos, consolida uma relação de racialização supranacional.

Para Mbembe (2021), este processo histórico de permanente colonização do espaço se estrutura a partir de uma contínua conformação de segregações e exclusões por meio de uma escalada do racismo no território. Segundo o autor, o termo escalada está relacionado à forma com que operam os processos racializados a partir de “interfaces e entrecruzamentos múltiplos” (MBEMBE, 2021, pp. 71). A escalada do racismo em distintas escalas “não se assenta apenas em um, mas em uma pluralidade de solos” (MBEMBE, 2021, pp. 71) e está emparelhada aos processos de acumulação de capital por uma parcela da população que detém a hegemonia do poder. A escalada “caminha de mãos dadas com a monopolização da riqueza do planeta por ricos que têm pressa de exercer seu direito de fuga e desapareço” (MBEMBE, 2021, pp. 71).

Essa relação ganha materialidade regional e local a partir de relações racializadas que estruturam e foram estruturadas pela segregação socioespacial presente nas cidades desde o seu passado colonial. Segundo Velloso (2022)

“Na produção capitalista do espaço urbano, o racismo – uso e abuso das mulheres e homens nele capturados – fez no Brasil uma de suas maiores aparições. Nossas cidades e territórios foram concebidos, projetados, desenhados e construídos segundo moldes dos poderes coloniais, fosse instaurando novos espaços, fosse subjugando aqueles espaços pré-coloniais consolidados. Foi necessário urbanizar a colônia; em outros termos, territorializar a relação colonial. A urbanização brasileira se constituiu reconciliada com uma tradição de opressão, em nome, sim, de uma lógica de raça, além de mediante operações discursivas, teóricas e práticas” (pp.123)

Neste sentido, o que se observa nos espaços urbanos é uma produção em escala ampliada de populações em situação irregular (MBEMBE, 2021, p.71). No caso dos processos de racialização das relações sociais brasileiras ocorre uma construção da hegemonia do poder estruturada numa raiz colonial. Nascimento defende que um “rígido monopólio do poder permanece, no Brasil, nas mãos da camada “branca” minoritária, desde os tempos coloniais até os dias de hoje, como se fosse um fenômeno de ordem “natural” ou de um perene direito “democrático” (NASCIMENTO, 1980, pp. 38).

Além do histórico de conformação dos espaços segregados, é importante compreender como os processos de racialização propiciam o manejo dos corpos de pessoas afrodescendentes e como as subjetividades intrínsecas à raça colocam a pessoa afrodescendente em uma localização concreta no território. O território racializado seria, portanto, uma conformação de técnicas de subjugação de uma raça em detrimento da outra para garantir que grupos hegemônicos detenham o poder social, econômico e político de um território. Esta racialização se dá através de um “conjunto de técnicas, presentes e passadas na conformação do território, através de um processo de desenvolvimento desigual e combinado” (SANTOS, 2006, p.21) no qual a distinção e classificação de raças pode ser considerada como uma técnica adotada por um grupo hegemônico que conforma um território e ampara a formação de desigualdades socioespaciais. Para Santos (2006), um “fenômeno histórico” onde os privilégios são repassados por gerações e, ao mesmo tempo, as subjugações são herdadas, por meio de técnicas de distinção e segregação.

A perspectiva de um território racializado dialoga com a análise de Soja (1993) sobre o modo como as relações sociais e espaciais são “dialeticamente inter-reativas e interdependentes” (p.99). Para o autor, a produção e reprodução de uma prática urbana que beneficia progressivamente os ricos na cidade capitalista estrutura uma máquina geradora de desigualdades em sua concepção, campo ideal para “a ampliação acumulativa das injustiças no contexto das geografias urbanas, das inter-relações dos processos sociais e da forma espacial” (SOJA, 2000, p.165).

A invisibilização da questão racial passa ainda pelas diferentes formas de racismo institucional, sobretudo na instância responsável pela gestão das políticas urbanas. Segundo Boaventura:

“a trajetória histórica das políticas urbanas brasileiras, muitas subordinadas ao racismo e que por consequência fracassaram na promoção da democracia e estruturaram as desigualdades raciais compreendidas no espaço urbano atual. Estas sendo, portanto, caracterizadas pelo racismo institucional.” (BOAVENTURA, 2017, pp. 8)

Não é objetivo deste estudo analisar a nomenclatura mais adequada para os processos de racialização institucionalizados a partir da gestão urbana. No decorrer da pesquisa poderá ser dado o enfoque necessário à nomeação destes processos institucionais. O problema em destaque trata-se da naturalização da invisibilização da questão racial por agentes responsáveis pelas políticas urbanas. Silva (2022) analisa que a afrodescendência da população não é valorizada, tampouco reconhecida, mas fica invisibilizada pela camada branca da sociedade. Segundo a autora,

“Esta ideologia produz uma classificação social, com critérios, racial e sexual, que dispensam formas legais de segregação, pois a hierarquia já garante a dominação pelos brancos e gera uma divisão racial do espaço.” (SILVA, 2022, pp. 293)

Com o objetivo de demonstrar a materialização destes processos, será abordada a cidade de Belo Horizonte enquanto um espaço urbano que surgiu a partir da racialização dos corpos. Ao longo de sua conformação, a cidade apresentou processos de racialização dos espaços urbanos. Neste sentido, é necessário abrir uma discussão a partir de uma lente racializada das instituições responsáveis pelas políticas urbanas na cidade.

### **3. Relações racializadas em Belo Horizonte**

#### *3.1. Histórico de invisibilização da questão racial*

Argumentamos que a discussão acerca da construção histórica da racialização dos espaços urbanos, pelas razões expostas até aqui, deveria ser a primeira camada a ser analisada na discussão acerca da materialização do racismo na escala urbana. Segundo Pereira (2019), o estudo da invisibilização da questão racial em Belo Horizonte desde a construção da cidade permite enxergar,

“(…) uma nova perspectiva de leitura sobre os discursos que fundamentaram a criação da cidade. Estes discursos, reinterpretados e atualizados, ao longo do século XX até a contemporaneidade, seguiram negligenciando a existência desta população como agente fundamental da experiência de cidade que se constituiu, a partir dos desdobramentos da instituição da República no país e fundamentalmente da extinção legal do regime escravista.” (PEREIRA, 2019, pp 19)

A invisibilização da questão racial no desenvolvimento urbano de Belo Horizonte evidencia a naturalização das relações racializadas e do sistema de exclusão. Para Pereira (2019) o planejamento deste sistema já nasce no Plano de Aarão Reis que,

“(…) sinaliza a especificidade da natureza racializada da modernização aplicada ao urbanismo brasileiro: o emprego da concepção higienista de controle do espaço, associada ao rigor positivista.” (PEREIRA, 2019, pp 217)

Silva (2018) corrobora com este entendimento de que desde a conformação da cidade no final do século XIX existe um processo de expulsão e invisibilização da população afrodescendente de Belo Horizonte, alertando para o papel da propriedade fundiária na produção da segregação racial da cidade atrelado aos impactos do fim do regime escravista. Naquele contexto, corpos objetificados permaneceram excluídos do acesso a direitos e privilégios, o que constitui uma “desigualdade socioeconômica caracterizada pela marginalização da população negra” (SILVA, 2018, pp 13), reforçando a premissa de que a segregação socio espacial presente nos espaços urbanos possui um contorno racial construído enquanto processo histórico. Dessa forma,

“Pesquisas teóricas e dados empíricos vêm demonstrando que as metrópoles e regiões brasileiras se caracterizam pela divisão em lugares de negros e lugares de brancos, o que entende-se como uma materialização dos processos histórico-sociais do espaço urbano ao longo do tempo, e que, portanto, leva à compreensão de que pode-se tratar de uma herança da escravidão.” (SILVA, 2018, pp 51).

A discussão realizada por PEREIRA (2019) e SILVA (2018) acerca do processo histórico de racialização e invisibilização da população afrodescendente em Belo Horizonte demonstra como o Racismo Estrutural pode operar a partir de ações do Estado. Neste sentido, propõe-se avançar nesta análise a partir da compreensão desta atuação enquanto processos estruturantes, que se sofisticaram ao longo da história e que estão presentes nos processos contemporâneos de gestão dos espaços urbanos, numa escalada urbana das relações racializadas.

### 3.2. A Vila Operaria Concórdia

A segregação econômica e, sobretudo racial, observada em Belo Horizonte, de raízes coloniais e escravocratas, demonstra a manutenção da colonialidade estabelecida a partir da racialização de corpos de pessoas afrodescendentes e brancas, onde a população afrodescendente passa por um processo contínuo de exclusão ainda ativo no espaço urbano contemporâneo. Na escala local, a análise do bairro Concórdia, revela traços mais específicos de como a questão racial se manifesta na conformação do território.

No ano de 1902, a promulgação do Decreto-lei 1.516 demarcava uma área na região central para se tornar a 8.a Zona Suburbana da cidade. Segundo Lima (2009) “buscava-se, simultaneamente, resolver o problema de moradia para o operário e garantir a permanência da mão-de-obra necessária na cidade.” (pp. 94). Lima (2009) ainda afirma que a “área suburbana é ocupada pela população de baixa renda”, sendo que as ocupações ocorreram “de maneira desordenada, procurando apenas obter-se o maior número de lotes, sem qualquer planejamento.” (pp.54)

Neste momento, a estratégia acionada pelo Estado foi de elaboração de um aparato legal para destinar área específica na região central de Belo Horizonte para uma mão-de-obra que atendia às demandas características da recém-criada elite da cidade. A partir dos estudos de Lima (2009) é possível supor que essa massa operária foi formada majoritariamente por pessoas afrodescendentes advindas dos processos pós-abolicionistas. Nas décadas seguintes, no entanto, ainda a partir do trabalho de Lima (2009), a 8.a Zona Suburbana, que era ocupada pela população operária altera seu potencial econômico na cidade e passa a,

“(…) a interessar ao mercado imobiliário, que posteriormente inicia uma série de leilões para venda de alguns terrenos da região. Os valores estavam bem acima das possibilidades dos operários residentes, e assim aumenta a pressão para a liberação de toda a 8.a seção urbana. Torna-se necessário novamente encontrar um outro local para acomodar toda aquela gente, de preferência fora da zona urbana, para que este problema seja definitivamente solucionado.” (LIMA, 2009, pp. 94)

“Assim, a ocupação da 8.a seção urbana, a princípio tolerada pelo poder Público em função da necessária mão-de-obra passa, num segundo momento, a representar um obstáculo ao processo de ocupação da cidade. Era um número significativo de ‘barracos’ e cafuas obstruindo, na visão da municipalidade, áreas centrais da cidade em processo de crescente valorização.” (LIMA, 2009, pp. 96)

Segundo Lima (2009), a “prefeitura começa então a buscar locais fora da “cidade oficial” (zonas suburbanas e agrícolas), onde pudesse construir vilas operárias para abrigar este enorme contingente de trabalhadores” (pp. 96). No ano de 1928 o poder público decide criar a Vila Operária Concórdia para receber a população operária advinda da 8.a Zona Suburbana.

Ao analisar esse processo a partir da lente da racialização dos corpos, é possível identificar a materialização das relações racializadas por meio da existência de um espaço heterotópico, conceito desenvolvido por Foucault (apud AGIER, 2019). Este conceito se relaciona à materialização das relações racializadas na medida em que elucida o modo como opera este processo de exclusão socioespacial. Segundo AGIER (2019) a conformação destes espaços heterotópicos se dá através da relação entre estas regiões e “tudo o que circunda seus limites, seja o mundo urbano ou o mundo político da Cidade e do Estado” (p.16). Neste sentido, a 8.a Zona Suburbana poderia ser considerada um espaço heterotópico, sendo que a partir de demandas econômicas este território sofre uma pressão para ser homogeneizado à malha urbana na qual está inserido.

Olhar para estas espacialidades e a partir delas para a sua circunscrição permite enxergar a dialética das relações socioespaciais racializadas. No caso da 8.a Zona Suburbana, se num primeiro momento a população que ocupou esta área era bem-vinda por ser fornecedora de mão-de-obra necessária ao seu entorno, a partir do momento que é ampliada a demanda residencial na região central da cidade, esta área urbana passa a ser cobiçada pela especulação imobiliária e, conseqüentemente, aqueles corpos que anteriormente forneciam mão-de-obra, passam a ser indesejados. Inicia-se um processo de subtratividade biopolítica desta população através da expulsão destas pessoas e conseqüente alteração daquele espaço urbano heterotópico.

É possível dialogar com autores que ampliam a discussão analítica do conceito de biopolítica de Foucault e trazem uma “reflexão das diferentes racionalidades e tecnologias de governabilidade biopolíticas” (ARADAU e TAZZIOLI, 2019, p.4). Compreender estas relações e a coexistência destas categorias de análise permite vislumbrar a sujeição dos corpos racializados em múltiplos processos e materializações. Aradau e Tazzioli (2019) ampliam esta abordagem e propõem os espaços biopolíticos enquanto processos racializados de desenho de fronteiras, hierarquização da vida e intensificação da violência, sendo uma teorização da raça com recorte biopolítico.

Neste sentido, as autoras propõem a inclusão da análise da questão racial ao discurso biopolítico como um aspecto central no entendimento dos corpos considerados virulentos e segundo Mbembe (2021) virulentos por serem racializados. Aradau e Tazzioli (2019) propõem este manejo dos corpos através de dois conceitos: a extratividade e a subtratividade biopolítica. Ambos os conceitos pretendem discutir como é possível relacionar a análise biopolítica à economia. A extratividade opera na utilização dos corpos racializados enquanto potenciais meios de extração de produtos materiais e imateriais através de uma relação de “apropriação e expropriação” (ARADAU e TAZZIOLI, 2019, p.15) estabelecida a favor do capital. A subtratividade biopolítica produz formas de reorganização espacial no âmbito da habitabilidade e da coletividade de modo a subtrair dos corpos a sua “autonomia do movimento” (ARADAU e TAZZIOLI, 2019, p.19). Estes corpos são coercitivamente deslocados com a justificativa de manutenção e estabelecimento da ordem socioespacial vigente.

A população que ocupou a Vila Operária Concórdia passou por ambos os processos de extração e subtração. Este manejo de corpos de afrodescendentes, que possui sua origem na escravidão, demonstra a materialização do racismo enquanto processo histórico das conformações das cidades. Os falsos ideais republicanos mascararam a manutenção de processos de exclusão e subjugação contra pessoas afrodescendentes, amparada por mecanismos institucionais que naturalizam as relações racializadas nos espaços urbanos. Os estudos realizados por Lima (2009) analisam as formas de operação do Estado, entretanto, uma reflexão a partir da questão racial amplia a compreensão das gestões urbanas segundo processos racializados.

Neste sentido, propõe-se a compreensão desta atuação enquanto processos estruturantes, que se sofisticaram ao longo da história e que estão presentes nos processos contemporâneos de gestão dos espaços urbanos. Para tanto, será realizada uma discussão acerca da Lei Municipal nº 11.181/19, o Plano Diretor vigente de Belo Horizonte, por se tratar de um aparato legal que é acionado por agentes responsáveis pelas políticas públicas da cidade. Num primeiro momento será realizado um recorte do atual bairro Concórdia e, em seguida, será ampliada a lente para todo o conteúdo da referida lei na tentativa de realizar um exercício analítico, que busca indícios da manutenção dos processos de racialização urbana em Belo Horizonte.

### 3.3. O bairro Concórdia hoje

Conforme discutido acima, o bairro Concórdia surgiu a partir de ações do Estado que indicam uma operação de manejo de corpos de pessoas afrodescendentes, a partir de demandas sociais, políticas e econômicas. Estas ações confirmam como “o planejamento das cidades brasileiras tem reforçado e perpetuado a correlação de poder baseada nas hierarquias raciais, mantendo e reconfigurando as desigualdades” (BOAVENTURA, 2017, pp. 7). Uma correlação entre os parâmetros urbanísticos vigentes e as relações sociais observadas no bairro permitem avançar na compreensão de como esse planejamento opera.

O principal parâmetro de uso e ocupação do solo no Concórdia definido pela Lei 11.181/19 (Plano Diretor) é o zoneamento Ocupação Moderada 2 - OM2, estabelecendo diretrizes aplicadas de modo indiferenciado no Concórdia e demais bairros com a mesma classificação, reforçando a homogeneização da leitura e da gestão urbana dos territórios. Apesar de sua especificidade, não há definição de nenhum tipo de sobrezoneamento que defina diretrizes especiais para o bairro em análise.

No entanto, em visitas ao bairro e conversas com moradores locais, um dos aspectos observados foi o número significativo de espaços para práticas religiosas, com destaque para locais de manifestação de religiosidade de matriz africana, como o Candomblé, a Umbanda e o Reinado. Também nas conversas com moradores foram ouvidas narrativas relacionadas às relações racializadas presentes nas institucionalidades urbanas e que afetam o território, inclusive falas que apontam para a necessidade de uma leitura urbana que aprofunde a realidade social presente no bairro, como:

“Ser reconhecida por políticas públicas é muito difícil sendo uma casa de candomblé”.

“Estar no Concórdia não é fácil, não pela vizinhança, mas pela especulação imobiliária, mesmo estando desde 1930.”

“No Concórdia não há isenção de IPTU para casas de matriz africana”.



“Pensar a cidade a partir das pessoas do lugar, considerar o que existe”

Um dos fatos que melhor ilustra a distância entre a legislação e o cotidiano do bairro é o modo como são tratadas as reclamações em relação às festividades religiosas. Geralmente realizadas em datas pré-estabelecidas e, quase sempre, em edificações mistas que abrigam espaço religioso e residência, estas festividades envolvem um conjunto de atividades acompanhadas de cantos e instrumentos de percussão, sendo comum avançar para além do horário e despertar reclamações de moradores vizinhos. Nos foi relatado que o poder público, quando acionado, exige a interrupção das festividades dentro de horário pré-estabelecido, o que não é possível dentro da temporalidade do culto. Ao nosso ver, essa seria uma situação em que a definição de diretrizes especiais seria crucial para reconhecer, a partir da visão de mundo do grupo religioso, alternativas de conciliação com o entorno.

Estas falas demonstram que a atual leitura homogênea da cidade não dá conta da complexidade socioespacial existente e que essa prática contribui para naturalizar a invisibilização dos processos racializados construídos e pulsantes na contemporaneidade. Boaventura (2017) defende que,

“As marcas dessa distinção social grafam, perceptivelmente, o espaço urbano brasileiro, sobretudo nas metrópoles. Estas grafias são rebatimentos dos processos históricos de estruturação e hegemonias de poder, de planejamento urbano e de conflitos raciais existentes na sociedade brasileira, onde a população negra tem sido subalternizada pelos grupos hegemônicos.” (BOAVENTURA, 2017, pp. 5)

Para avançar nesta discussão, será realizado um segundo exercício de análise de aparatos legais que são acionados por agentes responsáveis pela gestão e elaboração de políticas urbanas na cidade, com destaque para a Lei Municipal nº 11.181/19, o Plano Diretor vigente de Belo Horizonte. O objetivo é buscar evidências que demonstrem a invisibilização da questão racial nos processos de planejamento urbano contemporâneos.

#### *3.4. Relações racializadas na política urbana*

A partir da premissa de que as estratégias utilizadas pelos agentes responsáveis pela gestão dos espaços urbanos atuam na manutenção de práticas e estruturas sociais, realizamos uma primeira análise exploratória de instrumentos da política urbana vigente em Belo Horizonte. A análise não pretende resumir o vasto material relacionado às práticas de atuação do Estado, seu aparato legal e, mais próximo do campo no qual este artigo se insere, do direito urbanístico e instrumentos de uso, ocupação e gestão do solo urbano. Trata-se de um exercício inicial que, ao nosso ver contribui para ilustrar o argumento desenvolvido até aqui.

O primeiro passo foi analisar a Lei nº 11.181/19 (Plano Diretor) a partir da busca por termos relacionados à questão racial. Queríamos identificar onde e como os termos eram empregados e acionados pela legislação. Os verbetes utilizados para a pesquisa foram: [negr], [racia], [racis], [raça] e [quilomb], utilizando trechos de palavras para alcançar uma maior abrangência na pesquisa. Os resultados encontrados reforçam a invisibilidade das questões discutidas até aqui na medida que apenas as palavras ligadas ao verbete [quilomb] aparecem no conjunto de documentos que compõe ou se relacionam com o Plano Diretor de Belo Horizonte.

Além do Plano Diretor, também foi pesquisada a Lei Orgânica e o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte. Os resultados obtidos em ambos os documentos não foram considerados relevantes para a pesquisa pois tratam de objetivos do município e de seu sistema administrativo que englobam raça, sexo, cor, credo religioso, idade, mas não estabelece critérios específicos para a questão racial. A Lei trata ainda da criação do *Dia da Consciência Negra*, celebrado anualmente em vinte de novembro.

De volta ao Plano Diretor, os verbetes encontrados se relacionam exclusivamente às diretrizes de gestão de territórios de comunidades quilombolas através da criação de ADE's – Área de Diretrizes Especiais. A Lei destaca os seguintes objetivos das ADE's dos Quilombos:

- I - reconhecer as especificidades da ocupação de cada quilombo como patrimônio histórico, cultural e simbólico do Município;
- II - proteger os espaços e as práticas culturais construídas por essas coletividades, com respeito às suas formas de expressão e aos seus modos de criar, fazer e viver.
- III - reconhecer e proteger os territórios quilombolas como parte essencial da identidade dos descendentes negros, bem como elementos necessários à manutenção de um estilo de vida e de formas de sociabilidade próprias;
- IV - possibilitar a ocupação e o uso dessas porções territoriais de forma condizente com o modo de vida das respectivas comunidades quilombolas, considerada a condição de uso coletivo da propriedade dos quilombos;
- V - garantir a permanência da população residente nos quilombos, em condições de segurança do ponto de vista geológico e geotécnico;
- VI - restringir usos que impliquem impactos negativos ou que sejam incompatíveis com as atividades exercidas pelas comunidades.

A legislação qualifica apenas três territórios inseridos no contexto urbano de Belo Horizonte como ADE Quilombo – o Quilombo Mangueiras (32 domicílios), o Quilombo Mazo Ngunzo Kalango (12 domicílios) e o Quilombo Luízes (15 domicílios). No entanto, apesar do mecanismo de proteção territorial existente, a regularização fundiária destas comunidades ainda não ocorreu. Em consulta ao site da prefeitura foi identificada uma última atualização em 25 de julho de 2022 que indica uma previsão de realização do Plano de Regularização Urbanística (PRU) destas comunidades, sem data definida para o início.

Sem desconhecer a necessidade e legitimidade das ADE em regulamentação e das políticas urbanas a elas associadas, cabe problematizar a restrição do tratamento do tema. Se as manifestações de matriz africana em Belo Horizonte não se resumem a estas comunidades, por que o reconhecimento como comunidades tradicionais está restrito a apenas três territórios? O reconhecimento dos três territórios quilombolas possibilita que agentes acessem estratégias de combate ao racismo no espaço urbano, ou a ausência de outros elementos teóricos e práticos relacionados à questão racial possibilitam que estes mesmos agentes desconsiderem a estrutura racializada como uma demanda urbana a ser desestruturada e, portanto, seja mantida esta estrutura inabalada?

Cabe destacar ainda que, para que uma comunidade seja considerada quilombola ela precisa ser reconhecida em duas instancias federais. O procedimento inclui obter uma certidão de autodefinição de comunidade remanescente de quilombos emitida pela Fundação Palmares e, em seguida, protocolar esta certidão junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) para fins de regularização fundiária, onde ocorrerá um processo até a emissão da Portaria de Reconhecimento. Um processo, portanto,

complexo e pouco acessível, sobretudo, para comunidades inseridas dentro de um sistema de exclusão.

Diante deste exercício inicial de análise do Plano Diretor encontramos indícios de que a Lei não realiza uma leitura da racialização dos espaços urbanos que considere a estrutura existente desde a criação da cidade até os dias atuais. A Lei também não aprofunda na caracterização de outros territórios que possuem manifestações de matriz africana por relacionar esta caracterização a processos instaurados previamente em instâncias federais. Considerando que o objetivo do município é “reconhecer as especificidades da ocupação de cada quilombo como patrimônio histórico, cultural e simbólico do Município” (LEI MUNICIPAL Nº 11.181/19, pp.67), a proteção e valorização dos aspectos simbólicos de cada comunidade não poderia ser atrelada a um reconhecimento exterior e nem poderia ser negligenciada pela definição de parâmetros de uso e ocupação do solo urbano.

Neste sentido, defendemos que é necessário realizar exercícios de desvelamento das camadas de racialização urbana na gestão pública de Belo Horizonte. Pretendemos avançar na discussão de que há um recorte racial presente e atuante no planejamento das cidades e na segregação socioespacial, que foi provocado desde a escravidão, a fim de manter a hegemonia do poder político, econômico e social nas mãos de uma sociedade classificada como branca. A partir deste desvelamento será possível avançar na construção de novos horizontes propositivos alinhados com a reversão do passado colonial e racista.

#### **4. Considerações finais**

O trabalho parte da contextualização da racialização da política urbana em diferentes escalas, explicitando o caráter sistêmico do racismo estrutural, sobretudo o modo como ele estrutura e é estruturado pela lógica de neoliberalização e o modo como esta incide sobre os espaços e corpos. Neste contexto, argumentamos que os processos de urbanização e de política urbana necessitam ser desvelados a partir de lentes que consideram o racismo e o passado colonial.

O artigo trás três momentos que ajudam a estruturar a argumentação. Inicialmente demonstra o modo como o racismo dialogou com a criação da cidade de Belo Horizonte e, desde os primeiros anos, orientou a tomada de decisões sobre a gestão do espaço, culminando no reassentamento que deu origem ao bairro Concórdia. No Concórdia, ao longo da história e hoje, especificidades são invisibilizadas por meio de políticas homogêneas e hegemônicas que intensificam os processos de exclusão e são ineficazes no tratamento de situações relacionadas ao reconhecimento das especificidades locais. Por fim, a análise exploratória da legislação vigente confirmou a invisibilização do tema e, também, a ineficácia de instrumentos que legitimam sem conseguir reverter as causas e materializações do racismo estrutural na cidade.

## Referências

- AGIER, Michel (2019). Camps, Encampments, and Occupations: From the Heterotopia to the Urban Subject. *Ethnos*, 84(1), 14–26, 2019.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Jandaíra. 2019.
- ARADAU, Claudia; TAZZIOLI, Martina (2019). Biopolitics Multiple: Migration, Extraction, Subtraction. *Millennium: Journal of International Studies*, 2019.
- BOAVENTURA, Bethânia de Almeida. *Racismo institucional e planejamento urbano: uma análise do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador de 2016*. Salvador: Seminário Salvador e suas cores 2017 arquiteturas afro-brasileiras - um campo em construção, 2017.
- FANON, Franz. *Peles negra, Máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.
- HAMILTON, Charles V. et al. *Black Power: A política de libertação nos Estados Unidos*. São Paulo: Jandaíra. 2021.
- LIMA, Junia Maria Ferrari de. *Bairro Concórdia em Belo Horizonte: entrave ou oportunidade à cidade- negócio?* Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009.
- MBEMBE, Achille (2021[2020]). *Brutalismo*. São Paulo: n-1 edições, 2021.
- NASCIMENTO, Abdias do. *O Quilombismo: Documentos de uma Militância Pan-Africanista*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- PEREIRA, Josimeire Alves. *Para além do horizonte planejado: racismo e produção do espaço urbano em Belo Horizonte (séculos XIX e XX)*. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2019.
- SILVA, Lisandra Mara. *Propriedades, negritude e moradia na produção da segregação racial da cidade: cenário Belo Horizonte*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- SANTOS, Milton. *As Cidadanias Mutiladas*. In LERNER, Julio (Editor). *O Preconceito*. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 1997. pp. 133-144
- SANTOS, Milton. *O Espaço do Cidadão*. São Paulo: Edusp. 1987.
- SILVA, Natália Alves da. *Raça, colonialidade e grafagens espaciais antirracismo*. In MENDONÇA, Jupira et al. *Reforma urbana e direito à cidade - Belo Horizonte*. Rio de Janeiro: Letra Capital Editora, 2022.
- SOJA, Edward W. *Geografias pós-modernas: A reafirmação do espaço na teoria social crítica*. Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1993.
- SOJA, Edward W. *Postmetropolis. Critical Studies of Cities and Regions*. Oxford: Malden, MS: Blackwell Pubs. (Part I – Remapping the Geohistory of Cityspace), 2000.
- VELLOSO, Rita. *Urbano – Constelação*. Belo Horizonte: Cosmópolis, 2022.